

DESPACHO

Processo: 145/24-DG/MP - SEI 29.0001.0020889.2024-42

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais considerados inservíveis à Instituição.

- 1. ACOLHO** a manifestação da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.
- À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro na alínea "a", do inciso II, do art. 76, da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ de 21/11/19, atualizada pela Resolução nº 1.779/2024-PGJ, de 30/01/2024, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 07/2024, **AUTORIZO** a doação dos **lotes 01, 02, 04 e 05** em favor da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, da Prefeitura Municipal de Suzano - SP**
- À Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais, com trânsito direto à Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

DÊNIS FÁBIO MARSOLA

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 12/08/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **13913402** e o código CRC **C1020838**.